



GAB - SMPOG
(Devolver)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE RESULTADOS

Considerando que:

- Em 30 de dezembro de 2020, foi celebrado o Termo de Compromisso de Resultados para Bonificação por Cumprimento de Metas, Resultados e Indicadores dos ocupantes do cargo público de Guarda Civil Municipal, com vigência no ano de 2021 e constante do processo nº 01-093.996/20-79;
- Em função do elevado índice pluviométrico no final do ano de 2019 e início de 2020, os atendimentos da Defesa Civil municipal foram acima da média histórica, o que gerou um considerável desequilíbrio na série histórica do indicador I.7, foi realizada a revisão e alteração desse indicador no Termo de Compromisso de Resultados, sem qualquer impacto no período avaliatório originalmente previsto;
- As alterações atendem plenamente as exigências da Lei nº 9.985/10 e do Decreto nº 17.247/19;
- As metas, os resultados e os indicadores de desempenho foram propostos em consonância com as finalidades do Acordado;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva alterar metas e resultados do indicador I.7. do Compromisso de Resultados, após revisão do Termo original pela Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS, RESULTADOS E INDICADORES

O indicador I.7, bem como as metas e resultados previstos, constantes nos Quadros 1 e 2 da Cláusula Segunda do Compromisso de Resultados, passam a vigorar com redações conforme quadros abaixo.

QUADRO 1 - INDICADORES INSTITUCIONAIS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	CÓD.	INDICADOR	REF. ESTIMADA	PESO DO INDICADOR	META PREVISTA
Aumentar as ações de proteção municipal realizadas pela Guarda Civil Municipal	I.7	Quantitativo de ordens de serviço de proteção municipal	7.683	15%	8.067 (Aumentar em 5%)



QUADRO 2 - INDICADORES POR EQUIPE					
EQUIPE	CÓD.	INDICADOR INSTITUCIONAL	REF. ESTIMADA	PESO DO INDICADOR	META PREVISTA
Equipe de Proteção Municipal	E.4	I.7	7.683	100%	8.067 (Aumentar em 5%)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS ANEXOS

Em razão das alterações indicadas acima, os quadros das Faixas de Cumprimento dos Indicadores Institucionais e por Equipe referente ao indicador I.7, constantes dos Anexos I e II do Compromisso de Resultados, serão substituídos pelos quadros abaixo.

Indicador I.7 – Ações de proteção municipal realizadas pela GCMBH				
Meta I.7: 8.067 (aumentar 5%)				
Faixa				Nota
Maior ou igual a				8.067
De	8.066	até	7.847	9
De	7.846	até	7.627	8
De	7.626	até	7.407	7
De	7.406	até	7.187	6
De	7.186	até	6.967	5
De	6.966	até	6.747	4
De	6.746	até	6.527	3
De	6.526	até	6.307	2
Abaixo ou igual a				6.306

EQUIPE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL

Indicador I.7 – Ações de proteção municipal realizadas pela GCMBH				
Meta E.4: 8.067 (aumentar 5%)				
Faixa				Nota
Maior ou igual a				8.067
De	8.066	até	7.847	9
De	7.846	até	7.627	8
De	7.626	até	7.407	7
De	7.406	até	7.187	6
De	7.186	até	6.967	5
De	6.966	até	6.747	4
De	6.746	até	6.527	3
De	6.526	até	6.307	2
Abaixo ou igual a				6.306

Handwritten signature

Handwritten signature



PARÁGRAFO SEGUNDO – DA DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

Em razão das alterações, a descrição do indicador I.7 no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

Indicador I.7:

Fonte de dados: Ordens de Serviço dos grupamentos respectivos.

Período de referência: Para o Departamento de Missões Especiais (DME) considera-se o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2020. Para a Defesa Civil considera-se o período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019.

Unidade responsável pela apuração: Inspetoria de Estatística da GCMBH.

Fórmula: somatório das ordens de serviço dos grupamentos do departamento de missões especiais e somatório das ordens de serviço do grupamento de defesa civil, todos no período.

Para efeito de contabilização consideram-se os registros: ordens de serviço cumpridas pelo departamento de missões especiais e defesa civil.

Resultados esperados: aumentar o quantitativo de ações de proteção municipal em 5% (cinco por cento) em relação à média estimada do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso ora aditado que não foram modificadas, excluídas e/ou que não estejam em conflito com as disposições deste Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021



Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte



Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de
Segurança e Prevenção



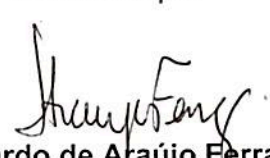
Rodrigo Sérgio Prates

Comandante da Guarda
Civil Municipal



André Abreu Reis

Secretário Municipal de
Planejamento, Orçamento e
Gestão



Leonardo de Araújo Ferraz

Controlador-Geral do
Município

